



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 03 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E ABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo da Avaliação e Seleção de Mérito Cultural, conforme os Critérios de Avaliação do Anexo VIII e Abertura do prazo para envio dos documentos da etapa de habilitação referente ao EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002/2024:

1. Resultado definitivo da etapa: Análise de Avaliação e Seleção de Mérito Cultural:

Resultado Definitivo da Avaliação e Seleção de Mérito Cultural							
Colocação	Proponente	Natureza	CPF do Proponente	Modalidade	Cotas	Nota Final	Situação
1º lugar	Michel da Silva Nunes	Grupo ou coletivo sem CNPJ	023.520.800-02	Show musicais: bandas, músicos ou grupos	Sim	65	APTO
1º lugar	Patrícia Machado Medeiros	Grupo ou coletivo sem CNPJ	992.592.650-53	Tradição e Folclore: Cavalgada da mulher	Sim	70	APTO

MR35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.1. Não foram apresentados recursos.

2. ABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

2.1. O Prazo para envio dos documentos da etapa de Habilitação (previstos no item 10 do Edital): **04/06/2024 a 17/06/2024**

2.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória e anexos para a etapa de Habilitação de que trata o item 10 para o e-mail: smec@itacurubi.rs.gov.br **em formato PDF OU**, ainda, entregue pessoalmente, em envelope etiquetado e lacrado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi/RS, de segunda à sexta, das 7h às 13h.

2.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com o Estado e/ou União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

2.4. A **não apresentação** dos documentos exigidos, **acarretará na inabilitação** do proponente e consequente inaptidão ao recebimento dos recursos.

Registre-se. Publique-se.

Itacurubi, 03 de junho de 2024.


Gelso dos Santos Soares

Prefeito Municipal de Itacurubi


Raquel Lourenço
Secretária de Educação
e Cultura
Portaria 056/2024

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA

